

NOTA OFICIAL 6

A equipe do Bairro de Lourdes perdeu 3 (três) pontos para a equipe do Jardim Triângulo; pois colocou para participar do jogo o Atleta Hércules de Oliveira Campos com a carterinha indevidamente plastificada como reza o Art. 8º do Regulamento.

Uberaba, 20 de Junho de 2011

NOTA OFICAL 5

O jogo entre 2000 Futebol Clube e Vila Raquel terminou 1 x 1; porém a equipe do 2000 Futebol Clube, colocou três jogadores em campo sem plastificar a carterinha, ferindo assim o **art.08** do regulamento. Com isso, a equipe infratora perdeu o jogo pelo placar de 1 x 0 para a equipe do Vila Raquel.

Uberaba, 06 de junho de 2011

NOTA OFICAL 4

Justificando a Nota Oficial 3, os atletas Wellington Henrique Chaves dos Santos e Maycon Vieira da Silva da Equipe Vila São Vicente, foram liberados para jogar pois, o erro foi do representante (mesário) do Jogo.

Uberaba, 02 de junho de 2011

NOTA OFICIAL 3

O atleta Wellington Henrique Chaves dos Santos da equipe Vila São Vicente, assinou a súmula do jogo (3ª rodada); e o atleta Maycon Vieira da Silva foi quem jogou no seu lugar, ferindo assim os **artigos 13º, 63º e 67º** do regulamento. Desta forma os mesmos estão eliminados da Competição por decisão com base no **art. 43º**; com isso sua equipe (São Vicente) perdeu os 3 (três) pontos da partida.

Uberaba, 23 de maio de 2011

NOTA OFICIAL 2

O técnico do Jardim Maracanã, Orlando José Florêncio Ribeiro foi expulso. Sendo assim, sua equipe perderá 2 (dois) mandos de campo conforme o parágrafo segundo do **Art. 32º** do Regulamento. A equipe do Jardim Maracanã Jogará no Campo do Manoel Mendes, horário/dia na tabela.

Uberaba, 23 de maio de 2011

NOTA OFICIAL 1

Parágrafo 1 - A equipe Distrito Industrial II venceu na 2ª rodada, a equipe do Bairro Santa Clara por 5x3. Porém o árbitro iniciou o jogo com 7 (sete) minutos de atraso além dos 30 (trinta) minutos de tolerância. Sendo assim, a equipe do Distrito Industrial 2 (infratora) perdeu os 3 (três) pontos para a Equipe do Bairro Santa Clara conforme reza o Regulamento no **art.19º**.

Parágrafo 2 - O atleta da Equipe Vila São Vicente de Paula Alcemir Alves, foi suspenso 6 (seis) partidas por ameaçar o Árbitro Celso Divino de Andrade. Como o árbitro não tinha nenhuma segurança no local manteve o atleta no jogo; e ao findar a partida citou o mesmo na súmula, e o expulsou - conforme o **Art. 34º** do Regulamento. Ressaltando: caso o árbitro termine o jogo por motivo de segurança a equipe infratora perderá os 3 (três) pontos como reza o Regulamento no **Art. 23º**.

Uberaba, 16 de maio de 2011